



Prefeitura Municipal de Nova Odessa

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº. 101. DE 29 DE NOVEMBRO DE 1962

"abre crédito especial de Cr\$.50000,00 destinado à compra de um semovente"

ALEXANDRE BASSORA, Prefeito Municipal de Nova Odessa, Estado de São Paulo,

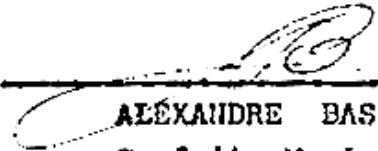
Faço saber que, a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

art. 1º) - Fica aberto no Serviço de Fazenda um crédito especial de Cr\$.50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) para compra de um semovente.


§ único - O valor do crédito mencionado no artigo será coberto com recursos provenientes de operações de crédito que fica a Prefeitura autorizada a efetuar.

art. 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Odessa, aos 29 de novembro de 1962.


ALEXANDRE BASSORA
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração na mesma data.


JOÃO ANTONIO PIRES DE ANDRADE
Secretário